DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 1871/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LEONARDO BATISTA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 671.755.113-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 46, inciso XI.

Parágrafo único. Constitui incumbência do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a responsabilidade pela ordenação de despesas inerentes à execução orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, bem como pela respectiva prestação de contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de abril de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 1016/2020, de 07 de Abril de 2020.

Dispõe acerca da proibição de corte do fornecimento de água, energia e internet, tidos como serviços essenciais, durante a situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de energia elétrica, água, bem como as provedoras de internet proibidas de interromper, em razão do inadimplemento dos usuários, a prestação regular de seus serviços aos consumidores durante a situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, dentre outras, através de Decreto, as formas e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a cessação do estado de calamidade pública instaurado no Município de Floriano-PI.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 07 de Abril de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 048/2019

Processo Administrativo nº 001.006397/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, e a empresa F REIS FILHO & CIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 02.758.851/0001-23, estabelecida na cidade de FLORIANO-PI.

OBJETO: fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.006397/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 511.761,25; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2038;2047;2057;2061;2151; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso:001;213;214.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Emerson Oliveira Reis, representante legal da empresa F REIS FILHO & CIA LTDA-ME.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000037/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO DO E-SUS, BEM COMO DIGITAÇÃO DA PRODUÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dois mil e vinte, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Tomada de Preços nº 004/2020, que tem como objeto a contratação dos serviços de alimentação dos dados do cadastro do e-sus, bem como digitação da produção das equipes da estratégia de saúde da família, conforme definido no termo de referência e edital, realizar a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das licitantes credenciadas no certame em referência. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação desejou boas vindas aos presentes. Em seguida constou em ata que compareceram para a sessão, as empresas: **CRISTIANNE GOMES DIASME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.828.096/0001-10, representada pela Sr.ª. CRISTIANNE GOMES DIAS, inscrita no CPF: 017.534.343-86; **R C DA SILVA TEXEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.335.811/0001-92, representado pelo SR. VINÍCIUS CARVALHO TEIXEIRA, inscrito no CPF: 062.201.793-40. Dando continuidade a sessão, a comissão procedeu com a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, os quais foram assinados pelos presentes. Ato continuo a Presidente decidiu suspender a sessão ao tempo em que comunicou aos interessados em geral que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação seria publicado no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93. Antes de finalizar a representante da licitante CRISTIANNE GOMES DIAS-ME, fez constar em ata que a licitante R C DA SILVA TEXEIRA, não apresentou o documento original para conferência de identidade e o Alvará, conforme item 8.2.21 do Edital, e ainda os atestados de capacidade técnica; Constou ainda a ausência da Certidão de Débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego, conforme item 8.2.17 do Edital. Após isso, a Presidente perguntou aos presentes se haveria algum questionamento a fazer quanto aos atos praticados pela Comissão, porém todos permaneceram inertes. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, equipe de apoio e demais presentes.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF

Marcos Aurélio da Costa Lima
Equipe de apoio

Railson Alencar Ramalho
Equipe de Apoio

Antonia Lenier Gonçalves de Oliveira
Equipe de Apoio

Nº	EMPRESA	CREDENCIADO	ASSINATURA
01	CRISTIANNE GOMES DIAS-ME CNPJ 16.828.096/0001-10	CRISTIANNE GOMES DIAS	
02	R C DA SILVA TEXEIRA, CNPJ 07.335.811/0001-92	VINICIUS CARVALHO TEXEIRA	